



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0023/14 (Prot.nº520813)

Pelotas, 10 de janeiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, ERRATA Lei nº 6061, para **PUBLICAÇÃO**.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ilmo. Sr.
Jornalista HÉLIO FREITAG
Diretor do Jornal “DIÁRIO DA MANHÃ”
E/M